

## **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

Eu, Márcia Maria Nascimento Dahas, responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu/PA), declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo nº 9-2017-2102001, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Ponte do Areal, sobre o Rio Acará Mirim, Zona Urbana do Município de Tomé Açu**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Fundo Requerente.

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tomé Açu/PA, 10 de abril de 2017.

Controlador Interno